



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL  
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SR/PF/ES – UASG 200352  
(Processo Administrativo n.º 08285.002226/2016-83)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SR/PF/ES, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Vale do Rio Doce, nº 01 – Bairro São Torquato, na cidade de Vila Velha/ES – CEP 29.114-915, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0025-03, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do **tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **10 de agosto de 2016**.

Horário: **09 horas (nove horas - horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de bens de consumo, para atender às necessidades da SR/ES e demais unidades subordinadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

### 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SR/PF/ES – UASG 200352.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Não há órgãos participantes.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**PREGÃO 04/2016 (SRP)**

justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**PREGÃO 04/2016 (SRP)**

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1. Em relação aos itens **01 a 32 e 34 a 41**, a participação é exclusiva a licitantes qualificados como ME (microempresas) e EPP (empresas de pequeno porte).

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

### **6.6.1. valor unitário;**

- 6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
- 6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**PREGÃO 04/2016 (SRP)**

- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.1.1. Conforme Acórdão 1.793/2011 - Plenário/TCU, o pedido de desclassificação do licitante deverá ser acompanhado de justificativa, cabendo ao pregoeiro deliberar sobre sua aceitação ou recusa, independentemente da comunicação que fará ao ordenador de despesas para as providências decorrentes, tudo de acordo com o art. 7º da lei 10.520/02, da lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.**
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do bem ou produto.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.



**SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances.
- 7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.16.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.16.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**PREGÃO 04/2016 (SRP)**

7.16.3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.17.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilidade Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

**9.4. Habilidade jurídica:**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

- 9.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.5.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- 9.6. Em relação ao **item 33 (trinta e três)**, os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**PREGÃO 04/2016 (SRP)**

**qualificação econômico-financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação.

9.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida há menos de 1 (um) ano contados da data da sua apresentação;

9.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.6.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente aos itens em aquisição, deverão comprovar a qualificação técnica para fornecimento dos mesmos, por meio de:

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo **mínimo de 2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio eletrônico, via e-mail [cpl.sres@dpf.gov.br](mailto:cpl.sres@dpf.gov.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



**SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

#### **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

#### **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**PREGÃO 04/2016 (SRP)**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte dias), contados do recebimento da Nota de Empenho, prorrogável na forma do Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.3. A adjudicatária terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## **16. DO PREÇO**

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

**17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: cpl.sres@dpf.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Vale do Rio Doce, nº 1 - Bairro São Torquato - Vila Velha/ES, CEP 29.114-915.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.pf.gov.br](http://www.pf.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida Vale do Rio Doce, nº 1 - Bairro São Torquato - Vila Velha/ES, CEP 29.114-915, nos dias úteis, no horário das 14:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Vitória/ES – Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.11.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 23.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta.

**Vila Velha, 25 de julho de 2016.**

**CECÍLIA SILVA FRANCO  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/DPF/ES  
(em exercício)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)



**ANEXO I**

## TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Registro de Preços  
PREGÃO ELETRÔNICO  
(COMPRAS)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL  
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SR/PF/ES – UASG 200352**

**PREGÃO SRP Nº 04/2016**  
Processo Administrativo nº 08285.002226/2016-83

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de bens de consumo para atender às necessidades da SR/DPF/ES e demais unidades subordinadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, pelo órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
1	Apagador quadro branco, felpo, resina termoplástica, 14cm, 5cm, 4,50cm.	356979	Unidade	20	3,36
2	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38 mm, comprimento 50 mm, autoadesivo, bloco com 100 folhas.	229171	Unidade	200	0,57
3	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 76 mm, comprimento 76 mm, removível, autoadesivo, bloco com 100 folhas.	232458	Unidade	400	1,61
4	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 76 mm, comprimento 102 mm, removível, autoadesivo, bloco com 100 folhas.	229395	Unidade	150	1,68
5	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 360 x 240 x 135 mm, azul royal, impressão 1/0, armazenamento de processos .	329465	Unidade	2.500	3,46
6	Caneta esferográfica, material plástico, ponta de latão, com esfera de tungstênio, escrita grossa, cor	336707	Unidade	800	0,64



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**PREGÃO 04/2016 (SRP)**

	azul, corpo sextavado, tampa ventilada, ponta 1,00mm.				
7	Caneta esferográfica, material plástico, ponta de latão, com esfera de tungstênio, escrita grossa, cor preta, corpo sextavado, tampa ventilada, ponta 1,00mm.	336709	Unidade	600	0,63
8	Caneta esferográfica, material plástico, ponta de latão, com esfera de tungstênio, escrita grossa, cor vermelha, corpo sextavado, tampa ventilada, ponta 1,00mm.	336710	Unidade	500	0,59
9	Caneta marca-texto, material plástico, reciclado, tipo ponta facetada, não recarregável, fluorescente, cor amarela, traço 1 a 4mm.	413172	Unidade	250	0,88
10	Caneta marca-texto, material plástico, reciclado, tipo ponta facetada, não recarregável, fluorescente, cor verde, traço 1 a 4mm.	413171	Unidade	100	0,75
11	Capa para processo, Mod. 035 DPF (um), pautada com brasão e a inscrição Serviço Público Federal.	284014	Unidade	15.000	0,31
12	Clipe, tamanho 2, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	271782	caixa	100	0,94
13	Clipe, tamanho 8, material metal, formato paralelo, caixa com 25 unidades.	271779	caixa	100	1,17
14	Cola, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais: atóxica, tipo bastão, 10g.	289499	unidade	800	0,69
15	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel, características adicionais: tubo 40g, com bico aplicador, lavável, atóxica.	294248	unidade	700	0,53
16	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado,	278609	caixa	200	2,21



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**PREGÃO 04/2016 (SRP)**

	tamanho nº 09, caixa com 72 unidades.				
17	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, duas pontas, tamanho nº 12, caixa com 72 unidades.	278611	caixa	200	2,29
18	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, duas pontas, tamanho nº 15, caixa com 72 unidades.	278614	caixa	150	4,32
19	Copo, material plástico, aplicação comercial, uso em líquidos, capacidade de 200 ml, descartável, pacote com 100 unidades.	225796	pacote	2.000	2,32
20	Corretivo fita, 4mm x 8m, multiuso, correção a seco, regulagem da ponta.	301921	unidade	300	4,75
21	Envelope, material papel sulfite, gramatura 75g/m2, comprimento 12,5cm, cor branca, largura 12cm, características adicionais com 1 janela, visor transparente, embalagem para CD/DVD.	313979	unidade	2.000	0,14
22	Envelope branco, tamanho 229mm x 114mm, timbrado, em unidade.	242147	unidade	4.000	0,10
23	Envelope, material papel Kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor parda, impressão em 1/0, largura 200mm, características adicionais: brasão conforme modelo do órgão, cor impressão preta, características adicionais: cintados, em unidade.	204148	unidade	5.000	0,15
24	Envelope, material papel Kraft, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, comprimento 360mm, largura 260mm, características adicionais: brasão conforme modelo do órgão, cor impressão preta, características adicionais: cintados, em unidade.	381546	Unidade	4.000	0,36
25	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil, fixação e encaixe de pressão, com	227512	Unidade	100	0,99



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**PREGÃO 04/2016 (SRP)**

	bloqueio de lâmina.				
26	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, dimensões 150mm x 5 mm.	284228	Unidade	50	1,30
27	Grampeador, metal, alicate, 25 fl., tamanho 26/6, apoio emborrachado.	283798	Unidade	250	11,96
28	Grampos para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	203137	caixa	100	2,48
29	Lâmina de estilete, material aço, largura 18mm, aplicação estilete retrátil, comprimento 100mm.	348239	Unidade	150	1,60
30	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5 mm, prendedor e ponteira de metal.	200504	Unidade	150	1,36
31	Livro de ata, material papel sulfite, quantidade 200 folhas, gramatura 75g/m2, comprimento 297mm x 210mm.	200694	Unidade	70	10,05
32	Livro protocolo, com 100 folhas, comprimento 210mm, largura 150mm, numeradas sequencialmente, capa em papel reciclado, gramatura 56g/m2.	389781	unidade	100	5,45
33	Papel A4, alcalino, 210mm x 297mm, gramatura 75 g/m, para impressora laser e jato de tinta, cor branca, pacote com uma resma.	226606	resma	12.000	12,45
34	Pasta, material plástico, largura 230mm, espessura 12mm, altura 200mm, cor azul, com abas e elástico, aplicação arquivo de documentos.	108898	Unidade	500	1,36
35	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente	236471	Unidade	150	0,36
36	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 20 cm, características adicionais cabo anatômico.	223233	Unidade	100	2,90
37	Tinta líquida para carimbo, cor		Unidade	50	1,37



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**PREGÃO 04/2016 (SRP)**

	azul, componentes: água, pigmentos, aplicação em almofadas, frasco com 40ml.	284286			
38	Tinta líquida para carimbo, cor preta, componentes: água, pigmentos, aplicação em almofadas, frasco com 40ml.	283589	Unidade	50	1,35
39	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote 5kg.	240709	pacote	2.500	11,55
40	Café torrado e moído, certificado na categoria de qualidade SUPERIOR, conforme Programa de Qualidade do Café – PQC da Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC, possuindo nota de qualidade global de, no mínimo, 6 (em escala sensorial de 0 a 10), embalagem a vácuo ou Embalagem – Pouche, valvulado, impresso com a identificação do produto (laminado) e selo de pureza ABIC ou Laudo de Analise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA. Serão aceitos embalagens de até 1kg.	244126	kg	1.800	12,46
41	CAFÉ torrado em grãos TIPO GOURMET, conforme Programa de Qualidade do Café – PQC da Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC; Nível Mínimo de Qualidade: 7,3 pontos, na escala de zero a dez; Classificação: 0% PVA (grãos pretos, verdes e ou ardidos); Composição do blend - 100% Arábica; Tipo de bebida - Mole; Sabor e aroma – Intensos; Corpo – Encorpado; Granulometria – Acima da peneira 14; Torra – Clara ou média clara e bem uniforme. Embalagem - Pouche valvulado impresso com a identificação do produto (laminado). A válvula é desgaseificadora que impeça a entrada de oxigênio e ar e expulse os gases produzidos pelo produto Validade de no mínimo 3 (três) meses a partir da entrega. Pureza do Produto: conter Selo de Pureza ABIC ou Laudo de Analise	9695	kg	1.000	17,48



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**PREGÃO 04/2016 (SRP)**

	emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA. Serão aceitos embalagens de até 1kg.				
--	---	--	--	--	--

- 1.2. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.
- 1.3. Os bens, objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.
- 1.4. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.
- 1.5. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues na SR/DPF/ES, sem qualquer custo adicional.
- 1.6. **Só será aceita proposta com a totalidade do material solicitado no item.**
- 1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de bens de consumo previstas para o ano de 2016, assegurando contínuo fornecimento do material de expediente para emprego das atividades administrativas da SR/DPF/ES.
- 2.2. A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da contratação parcelada para as aquisições dos bens de consumo necessários à SR/DPF/ES, sendo que neste momento o orçamentário não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão contida no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e que outros Órgãos poderão participar ou aderir a Ata de Registro de Preços.
- 2.3. Os itens: 01 a 32 e 34 a 41, cujos preços totais são inferiores ao valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), condicionam a **participação exclusiva** de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015.
- 2.4. Com relação ao item 33, cujo preço total supera o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica ampliada a **participação a todos** os interessados, tendo em vista que o tratamento diferenciado e simplificado representaria prejuízo ao complexo do objeto a ser contratado, conforme previsto no inciso II, artigo 10 do Decreto Federal nº 8.538/2015, pois não permitiria que as demais empresas possuidoras de preços melhores participassem do certame, podendo restar à licitação deserta.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 10.520, de 2002.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

**2.1.** O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa com quantitativo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) para os itens 1 a 38, e de 20% (vinte por cento) para os itens 39 a 41 do total estimado para cada item em que foi vencedora, no seguinte endereço:

2.1.1. Órgão gerenciador: SR/DPF/ES (UASG 200352): Rua Vale do Rio Doce, nº 01, Bairro São Torquato, Vila Velha/ES – CEP 29.114-915, no horário de 13h30min horas às 17h.

**4.1.** Quando da entrega, os bens serão recebidos, provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **Critérios de Sustentabilidade Ambiental:**

6.1.8. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

6.1.8.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

6.1.8.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

6.1.8.3. Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

6.1.8.4. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

**8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **11. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

- 11.1. O custo estimado da contratação será:
- 11.1.1. De R\$ 183.128,70 (cento e oitenta e três mil, cento e vinte e oito reais e setenta centavos);
- 11.1.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa;
- 12.2. Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

Vila Velha/ES, 25 de julho de 2016.

**DEUSVALDO RESPLANDE DE CARVALHO**  
Perito Criminal Federal  
Classe Especial - Mat. 10416  
Chefe do SELOG/SR/PF/ES

Aprovo nos termos e para os fins do estabelecido no § 1º do art. 9º, do Decreto 5.450/2005.

Em 25 de julho de 2016.

**CECÍLIA SILVA FRANCO**  
**Delegada de Polícia Federal**  
**Superintendente Regional da SR/PF/ES (em exercício)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2016**

**(Processo Administrativo n° 08285.002226/2016-83  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL  
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SR/PF/ES**

**UASG 200352**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 04/2016**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SR/PF/ES, com sede na Rua Vale do Rio Doce, nº 01 – Bairro São Torquato, na cidade de Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0025-03, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... inscrito(a) no CPF sob o nº ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ..... , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens de consumo, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão nº 04/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Preço Unitário (R\$)	Quantidade	Preço Total (R\$)
<i>Valor total do fornecedor</i>					<i>R\$</i>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. *Não há órgãos participantes;*

**4. VALIDADE DA ATA**

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA**

Logomarca da Licitante

**ANEXO .... - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (MODELO)**

À: Superintendência Regional da Polícia Federal do Espírito Santo

(Razão Social da Licitante) , (CNPJ) , (Endereço) ,  
(telefone) , vem apresentar proposta para eventual fornecimento de **bens de consumo**, visando atender às necessidades da SR/PF/ES e demais unidade subordinadas, de acordo com os requisitos exigidos no Pregão ...../2016 e seus anexos.

EMPRESA:

CNPJ:

**PROPOSTA DE PREÇO**

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
1	Apagador quadro branco, feltro, resina termoplástica, 14cm, 5cm, 4,50cm.			20	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
2	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38 mm, comprimento 50 mm, autoadesivo, bloco com 100 folhas.			200	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ .....
---------------------------	-----------

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
3	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 76 mm, comprimento 76 mm, removível, autoadesivo, bloco com 100 folhas.			400	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ .....

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
4	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 76 mm, comprimento 102 mm, removível, autoadesivo, bloco com 100 folhas.			150	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ .....

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
5	Caixa arquivo, plástico corrugado flexível, 360 x 240 x 135 mm, azul royal, impressão 1/0, armazenamento de processos .			2500	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ .....

Item	Descrição/	Marca/	Preço Unitário	Quantidade	Preço Total
------	------------	--------	----------------	------------	-------------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**PREGÃO 04/2016 (SRP)**

	Especificação	Fabricante	(R\$)	Total	(R\$)
6	Caneta esferográfica, material plástico, ponta de latão, com esfera de tungstênio, escrita grossa, cor azul, corpo sextavado, tampa ventilada, ponta 1,00mm.			700	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
7	Caneta esferográfica, material plástico, ponta de latão, com esfera de tungstênio, escrita grossa, cor preta, corpo sextavado, tampa ventilada, ponta 1,00mm.			500	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
8	Caneta esferográfica, material plástico, ponta de latão, com esfera de tungstênio, escrita grossa, cor vermelha, corpo sextavado, tampa ventilada, ponta 1,00mm.			400	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
9	Caneta marca-texto, material plástico, reciclado, tipo ponta			200	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**PREGÃO 04/2016 (SRP)**

	facetada, não recarregável, fluorescente, cor amarela, traço 1 a 4mm.				
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	
Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
10	Caneta marca-texto, material plástico, reciclado, tipo ponta facetada, não recarregável, fluorescente, cor verde, traço 1 a 4mm.			50	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
11	Capa para processo, Mod. 035 DPF (um), pautada com brasão e a inscrição Serviço Público Federal.			15.000	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
12	Clipe, tamanho 2, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades.			50	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
13	Clipe, tamanho 8, material metal,			50	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**PREGÃO 04/2016 (SRP)**

	formato paralelo, caixa com 25 unidades.				
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
14	Cola, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais: atóxica, tipo bastão.			500	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
15	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel, características adicionais: tubo 40g, com bico aplicador, lavável, atóxica.			700	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
16	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 09, caixa com 72 unidades.			100	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/	Marca/	Preço Unitário	Quantidade	Preço Total



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**PREGÃO 04/2016 (SRP)**

	Especificação	Fabricante	(R\$)	Total	(R\$)
17	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, duas pontas, tamanho nº 12, caixa com 72 unidades.			100	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
18	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, duas pontas, tamanho nº 15, caixa com 72 unidades.			50	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
19	Copo, material plástico, aplicação comercial, uso em líquidos, capacidade de 200 ml, descartável, pacote com 100 unidades.			2.000	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
20	Corretivo fita, 4mm x 8m, multiuso, correção a seco, regulagem da ponta.			300	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
21	Envelope, material papel sulfite, gramatura 75g/m2, comprimento 12,5cm, cor branca, largura 12cm, características adicionais com 1 janela, visor transparente, embalagem para CD/DVD.			2.000	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
22	Envelope branco, tamanho 229mm x 114mm, timbrado, em unidade.			4.000	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
23	Envelope, material papel Kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor parda, impressão em 1/0, largura 200mm, características adicionais: brasão conforme modelo do órgão, cor impressão preta, características adicionais: cintados, em unidade.			5.000	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**PREGÃO 04/2016 (SRP)**

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
24	Envelope, material papel Kraft, gramatura 90g/m2, tipo saco comum, comprimento 360mm, largura 260mm, características adicionais: brasão conforme modelo do órgão, cor impressão preta, características adicionais: cintados, em unidade.			4.000	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
25	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil, fixação e encaixe de pressão, com bloqueio de lâmina.			100	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
26	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, dimensões 150mm x 5 mm.			20	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
27	Grampeador, metal, alicate, 25 fl.,			250	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

	tamanho 26/6, apoio emborrachado.				
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
28	Grampos para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.			100	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
29	Lâmina de estilete, material aço, largura 18mm, aplicação estilete retrátil, comprimento 100mm.			150	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
30	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5 mm, prendedor e ponteira de metal.			50	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**PREGÃO 04/2016 (SRP)**

31	Livro de ata, material papel sulfite, quantidade 200 folhas, gramatura 75g/m2, comprimento 297mm x 210mm.			70	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
32	Livro protocolo, com 100 folhas, comprimento 210mm, largura 150mm, numeradas sequencialmente, capa em papel reciclado, gramatura 56g/m2.			100	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
33	Papel A4, alcalino, 210mm x 297mm, gramatura 75 g/m, para impressora laser e jato de tinta, cor branca, pacote com uma resma.			12.000	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
34	Pasta, material plástico, largura 230mm, espessura 12mm, altura 200mm, cor azul, com abas e elástico, aplicação arquivo de documentos.			500	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
35	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente			150	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
36	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 20 cm, características adicionais cabo anatômico.			100	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
37	Tinta líquida para carimbo, cor azul, componentes: água, pigmentos, aplicação em almofadas, frasco com 40ml.			50	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
38	Tinta líquida para carimbo, cor preta, componentes: água,			50	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)**

	pigmentos, aplicação em almofadas, frasco com 40ml.				
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
39	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote 5kg.			2.500	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
40	Café torrado e moído, certificado na categoria de qualidade SUPERIOR, conforme Programa de Qualidade do Café – PQC da Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC, possuindo nota de qualidade global de, no mínimo, 6 (em escala sensorial de 0 a 10), embalagem a vácuo ou Embalagem – Pouche, valvulado, impresso com a identificação do produto (laminado) e selo de pureza ABIC ou Laudo de Analise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA. Serão aceitos embalagens de até 1kg.			1.800	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ .....	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJ - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**PREGÃO 04/2016 (SRP)**

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Quantidade Total	Preço Total (R\$)
41	CAFÉ torrado em grãos TIPO GOURMET, conforme Programa de Qualidade do Café – PQC da Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC, Nível Mínimo de Qualidade: 7,3 pontos, na escala de zero a dez; Classificação: 0% PVA (grãos pretos, verdes e ou ardidos); Composição do blend - 100% Arábica Tipo de bebida - Mole Sabor e aroma – Intensos Corpo – Encorpado Granulometria – Acima da peneira 14, Torra – Clara ou média clara e bem uniforme. Embalagem - Pouche valvulado impresso com a identificação do produto (laminado). A válvula é desgaseificadora que impeça a entrada de oxigênio e ar e expulse os gases produzidos pelo produto Validade de no mínimo 3 (três) meses a partir da entrega. Pureza do Produto: conter Selo de Pureza ABIC ou Laudo de Analise emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA. Serão aceitos embalagens de até 1kg.			1.000	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ ..... .....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
PREGÃO 04/2016 (SRP)

O prazo de validade da presente proposta é de .....(.....) dias (não inferior a 60 dias)

Sem mais para o momento, firmamo-nos, atenciosamente,

LOCAL/DATA

Nome do Responsável pela empresa - Cargo na empresa

Razão Social da empresa

*A proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, conforme estabelece o artigo 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e o art. 4º, do Decreto nº 1.054/94.*